



LEI MUNICIPAL 1098 DE 14 DE MARÇO DE 2017

Publicado em	15/03/2017
No Jornal	Diário m.s
Edição nº	ano 34 nº 6018
	Indeiza mat. 123

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Dotação Orçamentária no Orçamento Programa Vigente, Lei n. 1089/2016 de 08 de Dezembro de 2016”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Dotação Orçamentária no Orçamento Programa Vigente da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, conforme discriminação abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02	PODER EXECUTIVO
02 05	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
020501	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0501	Transporte Escolar
12 361 0501 2104 0000	Transporte Escolar – Convênio Estado

3.3.90.93 Indenizações e Restituições R\$ 3.483,10

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 14 de março de 2017.


ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal